



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Machado

Parecer nº 13/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0025574/2026-42

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ana Maria de Andrade Peixoto	CPF/CNPJ: 661.951.016-72	
Endereço: Rua Coronel Timóteo, nº 251	Bairro: Centro	
Município: Ibiraci	UF: MG	CEP: 37.990-000
Telefone: (35) 9.9730-5458	E-mail: thatydbarbosa@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone: (35)	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Fé	Área Total (ha): 74,9295
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 2.413 Folha 2.511 Livro N. 2 - Cartório de Registro de Imóveis de Ibiraci/MG	Município/UF: Ibiraci/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129707-DC8D.6881.67CE.4E9B.AF03.95BF.21D4.43CC	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41	un	273032,00	7731405,07

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Plantio de café	4,4065

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antrópica consolidada	Não se aplica	4,4065

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	18,21	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	12,17	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 28/08/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 41 (quarenta e uma) árvores isoladas nativas vivas em área de 4,4065 hectares na propriedade denominada Fazenda Boa Fé, localizada no município de Ibiraci/MG, conforme requerimento ([143974487](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([143974494](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica ([143974591](#)) e arquivos digitais acostados ao processo ([143974596](#), [143974605](#), [143974613](#), [143974616](#), [143974669](#), [143974672](#), [143974683](#), [143974688](#), [143974693](#), [143974699](#) e [143974705](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em 3 (três) áreas no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de palmeiras e árvores isoladas nativas vivas - é "plantio de café" em área total de 4,4065 ha, conforme requerimento acima citado e Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado ([143974709](#)).

A responsável pela intervenção ambiental requerida é a proprietária do imóvel e foi apresentada Procuração ([143974512](#)) desta para Thatyane Daniel Barbosa (Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho). Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO N° MG20265016088 ([143974715](#)).

De acordo com o CAR ([143974576](#)), a área do imóvel rural identificada em representação gráfica é de 74,9295 hectares, sendo 66,8055 ha de área consolidada; 9,1401 ha de remanescente de vegetação nativa (mesmo quantitativo de área de reserva legal) e 4,3964 ha de área de preservação permanente.

Foi apresentada planilha em Excel (143974494) com os dados das 41 (quarenta e uma) palmeiras e árvores isoladas nativas vivas requeridas.

As espécies das palmeiras e árvores, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são:

- 36 (trinta e seis) indivíduos da espécie *Acrocomia aculeata*, da família botânica Arecaceae, sendo espécie de palmeira não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 2 (dois) indivíduos da espécie *Tapirira guianensis* (nome aceito, nome correto), da família botânica Anacardiaceae, conhecida popularmente no Brasil como pau-pombo, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 1 (um) indivíduo da espécie *Qualea grandiflora*, da família botânica Vochysiaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 1 (um) indivíduo da espécie *Anadenanthera colubrina*, da família botânica Fabaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 1 (um) indivíduo da espécie *Machaerium nyctitans* (jacarandá-bico-de-pato) da família botânica Fabaceae, sendo espécie considerada pouco preocupante (LC - least concern) de ameaça de acordo com CNC Flora.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 41 (quarenta e uma) palmeiras e árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 18,22 m³ de lenha nativa e 12,17 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme requerimento acima citado.

Abaixo seguem *prints* parciais do imóvel em questão.

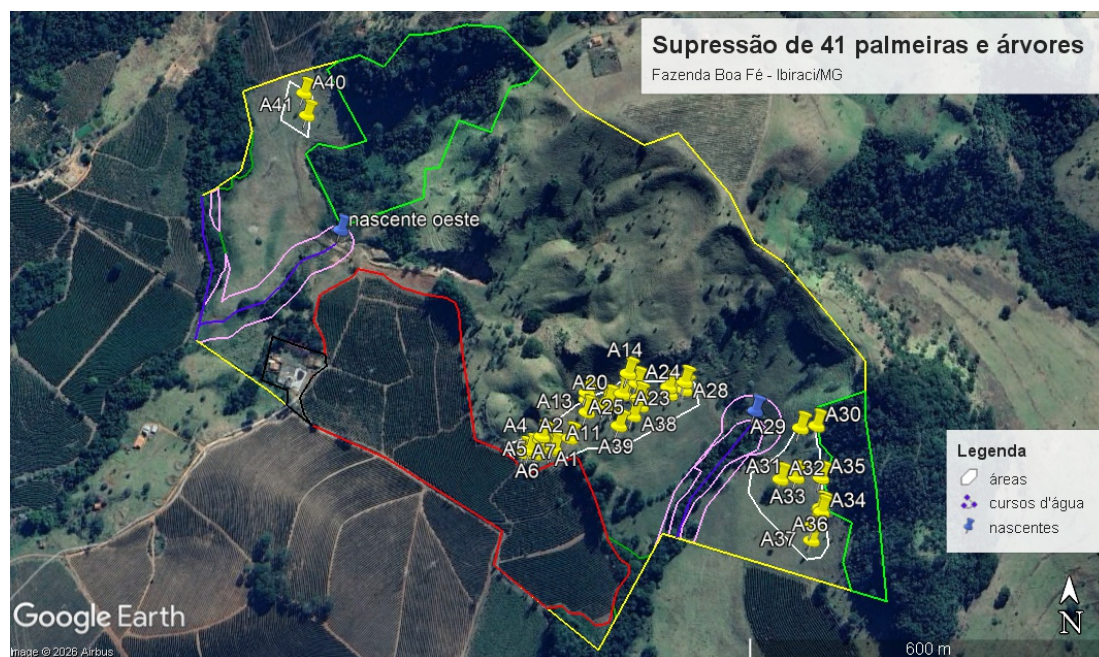


Figura 1 - Localização das 41 (quarenta e uma) palmeiras e árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte (marcadores amarelos) na Fazenda Boa Fé, município de Ibiraci/MG, com áreas delimitadas: intervenção em três áreas (linha branca); reserva legal proposta em duas áreas (linha verde); pasto em duas APP's de curso d'água (linha rosa); cafezal em área contínua (linha vermelha); sede da fazenda (linha preta). Fonte: *Google Earth*, adaptado de arquivos georreferenciados fornecidos pela responsável técnica, acesso em 25/08/2026).

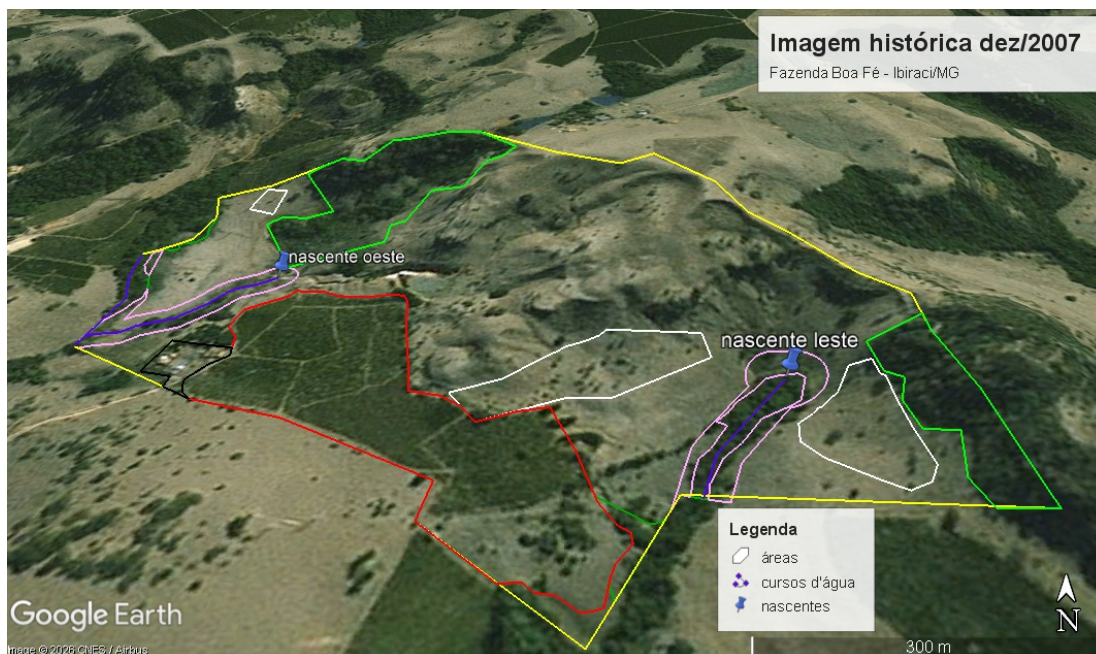


Figura 2 - Em análise das imagens históricas, foi constatado que as 3 (três) áreas de intervenção requeridas, delimitadas na imagem em linha branca, estavam ocupadas com pastagens, no final do ano de 2007, onde existiam as palmeiras e árvores isoladas requeridas para corte neste processo. As áreas de intervenção totalizam 4,4065 hectares. Fonte: *Google Earth*, adaptado de arquivos georreferenciados fornecidos pela responsável técnica, acesso em 25/08/2026).

Taxa de expediente: DAE nº 1401379111986 (143974585), valor recolhido de R\$ 746,90; emitido em 30/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 03/06/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente à área de intervenção ambiental de 4,4065 ha.

Taxa florestal (lenha): DAE nº 2901379112093 (143974585), valor recolhido de R\$ 147,69; emitido em 30/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 03/06/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 18,22 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa florestal (madeira): DAE nº 2901379112174 (143974585), valor recolhido de R\$ 658,83; emitido em 30/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 03/06/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 12,17 m³ de madeira de floresta nativa.

Os volumes objeto desta autorização referem-se aos volumes cadastrados no SINAFLO 23143216, conforme print abaixo.

Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m³)	Não se aplica	Não se aplica	18,2100	m³
Mourões (m³)	Não se aplica	Não se aplica	12,1700	m³

Detalhamento da volumetria autorizada	
Mourões (m³)	
Mourões (m³) / Anadenanthera colubrina / Angico / 1,2800 m³	Mourões (m³) / Machaerium nyctitans / Bico-de-pato / 5,3300 m³
Mourões (m³) / Qualea grandiflora / Pau-terra / 1,5200 m³	Mourões (m³) / Tapirira guianensis / Pau-pombo / 4,0400 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha (m³) / 18,2100 m³	

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 41 (quarenta e uma) palmeiras e árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 4,4065 hectares, com rendimento de 18,21 m³ de lenha de floresta nativa e 12,17 m³ de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel e/ou empreendimento dos produtos florestais *in natura* na propriedade denominada Fazenda Boa Fé, matrícula nº 2.413, município de Ibiraci/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal (lenha): DAE nº 1501379112212 (143974585), valor recolhido de R\$ 632,95; emitido em 30/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 03/06/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 18,22 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa de reposição florestal (madeira): DAE nº 1501379112395 (143974585), valor recolhido de R\$ 422,78; emitido em 30/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 03/06/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 12,17 m³ de madeira de floresta nativa.

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana

MASP: 1147785-8

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146538921** e o código CRC **6BFD787A**.